LEI Nº 861/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 320.752,48 (Trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e oito centavos) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor deR$ 320.752,48 (Trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-1073–ConvênioEst. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinho
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$250.000,00
Conta Despesa:948
Fonte: 00948

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1073 – Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinho
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 70.752,48
Conta Despesa: 00002
Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ---------- R$ 320.752,48

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.24.99.01.12.00.00.00.00	Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinho	R$ 250.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0003-2008 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 70.752,48
Conta Despesa: 00520
Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ---------- R$ 320.752,48

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal Correio do Povo do Paraná
Em 02 / 06 / 2022
Pagina 2A Ed. 3907